



**PARECER nº                   , de 2016 – CN**

***Da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre o Projeto de Lei nº 16, de 2016–CN, que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 4.855.433,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente."***

**AUTOR: Poder Executivo**  
**RELATOR: Deputado DAGOBERTO**

## **I – RELATÓRIO**

O Excelentíssimo Vice-presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República, com fulcro no art. 61 da Constituição Federal, por meio da Mensagem nº 16, de 2016, submete à apreciação do Congresso Nacional, Projeto de Lei autorizando o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, crédito suplementar no valor de R\$ 4.855.433,00 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e três reais).

De acordo com Exposição de Motivos nº 161/2016-MP, de 25 de julho de 2016, do Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, o crédito tem os seguintes objetivos:

- a) R\$ 4.797.933,00 para o Ministério da Fazenda - MF, destina-se ao término da construção do Edifício-Sede do Banco Central do Brasil - BACEN, localizado em Salvador - BA, bem como o atendimento de despesas com auxílio-moradia a servidores da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP;
- b) R\$ 57.500,00, para Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, destina-se ao reforço de dotação necessário para o atendimento de despesas com auxílio-moradia a servidores no âmbito do INPI até o final do exercício.



Como fontes de recursos, estão sendo propostos os seguintes cancelamentos:

UO	AÇÃO	VALOR
Banco Central do Brasil	- Construção do Edifício Sede do Banco Central do Brasil em Porto Alegre-RS	(750.000,00)
	- Construção de Edifício para o Meio Circulante no Rio de Janeiro - RJ	(4.000.000,00)
Superintendência de Seguros Privados	- Administração da Unidade - Nacional	(47.933,00)
Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI	- Administração da Unidade - Nacional	(57.500,00)
<b>TOTAL</b>		<b>(4.855.433,00)</b>

O Projeto não recebeu emendas.

## II - VOTO

Analisando o Projeto, verificamos que as fontes de recursos apresentam-se viáveis e que a proposição não fere dispositivos relativos à alocação de recursos, especialmente no que se refere à Lei nº 13.242, de 30 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016) e à Lei nº 13.255, de 14 de janeiro de 2016 (Lei Orçamentária Anual para 2016). Ressaltamos, ainda, que seu detalhamento segue os princípios da boa técnica orçamentária.

Diante do exposto, **votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 16, de 2016-CN, na forma proposta pelo Poder Executivo.**

Sala das Sessões, em                      de agosto de 2016.

**DEPUTADO DAGOBERTO**  
**Relator**